



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e nove (19.10.2009), às nove horas (9h), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 41ª (quadragésima primeira) Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratini. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente, invocando a bênção de Deus, declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital; 2) Autos CPJ nº. 005/2008 – Processo Administrativo Sumário nº. 007/2007 (Dr. Alcir Raineri Filho); 3) Autos CPJ nº. 007/2009 – Conversão de férias não gozadas em pecúnia (Dr. Marco Antônio Alves Bezerra); 4) Coordenadorias dos Centros de Apoio Operacionais – CAOP's (Dr. Ricardo Vicente da Silva); e 5) Outros assuntos. Dando início, invertendo-se a ordem da pauta, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 005/2008**, referentes ao Recurso ao Processo Administrativo Sumário nº. 007/2007. Com a palavra, o Dr. Alcir Raineri Filho, após breve relato dos autos, proferiu seu voto, pelo provimento do pedido, considerando a existência de precedente no Colegiado e a inobservância de formalidade necessária, declarando nula a portaria de instauração do respectivo procedimento administrativo, na forma da Súmula nº. 473, do Supremo Tribunal Federal. No momento da discussão da matéria, vários Procuradores de Justiça se manifestaram, tendo o Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral à época, ressaltado que o julgamento do procedimento administrativo em pauta foi proferido em data anterior à vigência da nova Lei Orgânica do Ministério Público, ou seja, quando não se exigia a apresentação da súmula acusatória ao Conselho Superior. A Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, por sua vez, requereu fosse registrado que já foi Corregedora e sabe o quanto

é difícil atuar em questões disciplinares e não ter o devido apoio dos colegas, sendo que, se o Colegiado não der o respaldo necessário, independente de quem esteja à frente do órgão correicional, a Corregedoria Geral não terá o respeito de ninguém. Ato contínuo, o Dr. Clenan Renaut ponderou que o Colégio de Procuradores constitui-se em uma instância revisora, ou seja, de discussão para o exercício da democracia. Logo após, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, primeira na ordem de votação, pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria, que restou concedida pelo Presidente. Em seguida, passou-se à apreciação dos **Autos CPJ nº. 007/2009**, referentes ao pedido de conversão de férias não gozadas em pecúnia, formulado pela Dra. Jacqueline Adorno de la Cruz Barbosa, ex-membro do Ministério Público e atual Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Com a palavra, o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra apresentou voto-vista divergente, pelo deferimento do pedido, assegurando à requerente o pagamento de suas férias vencidas de maneira integral, ou, alternativamente, que se garanta o pagamento por ocasião de sua aposentadoria. Consultado o relator dos autos, Dr. João Rodrigues Filho, este manteve seu posicionamento quanto à matéria. Ato contínuo, o Dr. José Omar de Almeida Júnior pediu vista dos autos, sendo prontamente atendido pelo Presidente. Dando prosseguimento, o Dr. Ricardo Vicente da Silva retirou de pauta o item referente aos **mandatos dos Centros de Apoio Operacionais – CAOP's**, para deliberação após a redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça. Em seguida, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 006/2008**, referentes à Minuta do Quadro de Atribuições, tratando especificamente da **redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital**. Com a palavra, o Dr. Alcir Raineri, membro da Comissão de Assuntos Institucionais, fez breve pronunciamento a respeito, destacando que, em reunião convocada pelo Procurador-Geral para tratar do assunto, apenas dezessete (17) Promotores de Justiça compareceram, sendo que estes deram a entender que não há necessidade de readequação das atribuições, não se alcançando, assim, o consenso desejado. Esclareceu, ainda, que apresentou sua proposta de distribuição equânime de feitos, tese que sempre defendeu, mas não foi acolhida. Por fim, consultou o Colegiado acerca da

continuidade dos trabalhos da CAI no tocante à redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital e pediu respaldo para o encaminhamento de proposta de ato normativo interno, que deverá ser apreciada pelo Colégio de Procuradores, sem que haja necessidade de alteração da Lei Orgânica do Ministério Público. Logo após, o Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, fez uso da palavra, destacando que a questão é pontual, devendo ser analisada “caso a caso”, e enfatizou que a posição da associação é a de preservar o “Princípio do Promotor Natural”. A Dra. Vera Nilva, por seu turno, requereu fosse consignado que o Colegiado precisa atuar como está determinado pela lei, para garantir a efetividade da instituição. Demonstrou, ainda, preocupação com relação à ausência dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior do Estado. Após longa discussão sobre a matéria, o Dr. João Rodrigues apresentou sugestão preliminar para a redefinição das atribuições, que deverá ser encaminhada posteriormente, por escrito, em detalhes, à CAI, no sentido de divisão em quatro (4) áreas de atuação, quais sejam: 1) Cível; 2) Criminal, no mínimo com sete promotores; 3) Família, Infância e Juventude; e 4) Juizados e Turmas Recursais; sendo que somente ocorreria substituição dentro de cada área. Ato contínuo, o Dr. Ricardo Vicente também requereu fosse consignado em ata que a tarefa essencial do *parquet* é o atendimento ao público e sugeriu a inclusão do marketing no orçamento do Ministério Público, para divulgar as ações da instituição. Após a colheita dos votos, restou aprovada, à unanimidade, a continuidade dos trabalhos da CAI com relação à redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. Passando-se a outros assuntos não enumerados em pauta, a Dra. Elaine Pires levantou questão acerca da **racionalização da atuação do Ministério Público no processo civil**, noticiando a indignação de desembargadores, por ocasião de sessão de julgamento no Tribunal de Justiça, quanto à ausência de manifestação do *parquet* como *custos legis*, especialmente em feitos em que havia possibilidade de ocorrência de desfalque ao erário público. Após ampla discussão, a Dra. Leila Vilela se comprometeu a realizar um estudo, em conjunto com os Drs. José Demóstenes e Vera Nilva, objetivando a revisão da recomendação técnica-jurídica que regulamenta o assunto, para apreciação na



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

próxima sessão, ressaltando que tal deliberação deverá ocorrer previamente à redefinição das atribuições das Promotorias de Justiça, vez que terão efeitos diretos sobre as mesmas. Por fim, a Dra. Elaine Pires trouxe a debate a **escala de férias dos Procuradores de Justiça**. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues sugeriu a utilização das tabelas de substituição automática como forma de sistematizar a referida escala de férias. A Secretária do Colegiado, por seu turno, comprometeu-se a realizar um levantamento sobre o assunto, para deliberação na próxima sessão. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às doze horas e quinze minutos (12h15min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Angélica Barbosa da Silva

Vera Nilva Álvares Rocha

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires